Já temos um rumo constitucional

Jaldo de Souza Santos, Presidente do Conselho Federal de Farmácia

A aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados, do Parecer do Deputado Paulo Magalhães (PFL-BA) pela inadmissibilidade da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 328/2001 e pela admissibilidade da PEC 185/2003 foi um dos episódios mais representativos na história do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e de todos os demais Conselhos de profissões regulamentadas. Diria que a história destes órgãos divide-se em antes e depois do dia 17 de agosto, data da referida aprovação.

A PEC 328/2001, de autoria do Deputado Pedro Henry (PP-MT), se fosse aprovada, seria um tiro no coração dos Conselhos. Isso, porque ela praticamente privatizava essas autarquias especiais. Mas Henry ouviu os Conselhos, que o alertaram para o fato de que a sua proposta poderia implodi-los. Seguiu, ainda, orientações do Supremo Tribunal Federal (STF). Foi o bastante para mudar o rumo de sua proposta. Ele apresentou uma nova PEC, trazendo um texto exatamente oposto ao primeiro.

Foi, aí, que entrou na história dos Conselhos o Deputado Paulo Magalhães. Criador e Presidente da Frente Parlamentar das Profissões Regulamentadas, ele relatou a PEC 185/2003 e, com a sua liderança, capacidade de articulação e sensibilidade, levou o seu texto à aprovação.

O que aconteceu, na CCJC, no dia 17 de julho de 2005, foi a virada de uma situação que vem estrangulando e constrangendo os Conselhos. Criados para fiscalizar o exercício profissional, fortalecer as profissões

e, no caso do CFF, defender a saúde, investidos (subentende-se que sejam assim) de poderes de Estado, essas autarquias, em verdade, vagam num vácuo de indefinições.

Não podem entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), quando precisariam barrar desmandos, lutar contra a quebra do estado de direito e, enfim, defender, como gostariam e precisariam, as suas profissões. Por outro lado, juízes federais transferem à Justiça Trabalhista, sob a alegação de incompetência, as causas que deveriam julgar, em atenção ao foto privilegiado de que as autarquias devem gozar.

E mais: os seus empregados vivem à mercê de uma legislação que lhes dê um norte quanto ao regime a que devem pertencer – se celetistas ou estatutários. As suas aposentadorias encontram-se também indefinidas. Enquanto isso, os Conselhos, quando fixam as suas anuidades, enfrentam um bombardeio de questionamentos na Justiça por parte de Sindicatos, Confederações, profissionais empresas etc. Isso tudo desgasta os órgãos que mal podem planejar, edificar. Afinal, quem consegue estabelecer um rumo, pisando num terreno de fundo falso?

Pois bem, a PEC 185/2003 veio resolver esses problemas. Uma PEC, não nos esqueçamos, é uma alteração à Constituição. É tudo o que queremos. A Constituição de 1988 concede aos Conselhos função de fiscalizar o exercício das profissões, mas não diz, claramente, quais são os poderes de Estado de que essas autarquias devem ser investidas. Sem



Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos

poderes, elas não podem funcionar, satisfatoriamente. Se exercem funções de Estado, precisam ter poderes de Estado.

A PEC 185/2003 cria regras para o funcionamento e obrigações dos Conselhos. Define que esses órgãos têm foro privilegiado junto à Justiça Federal, podem entrar com ADINs, quando necessário; estabelece que os funcionários dos órgãos são celetistas e atendidos pelo Regime Previdenciário Geral e lhes confere o direito de fixar os valores das anuidades.

Os Conselhos começam a existir, no sentido constitucional da palavra. Existir com um rumo seguro para seguir, para planejar, a médio e longo prazos, para vislumbrar melhores dias para as profissões, para os profissionais e para a sociedade.

Gostaria, aqui, de portar os agradecimentos dos farmacêuticos brasileiros aos Deputados Pedro Henry, pela proposta apresentada, de grande sensibilidade, e Paulo Magalhães, pela coragem de produzir um texto tão avançado, no Parecer pela admissibilidade da PEC 185/2003. Agradeço, ainda, aos parlamentares da CCJC, pelo alcance de visão que tiveram ao votar a matéria. Eles já estão na história das profissões regulamentadas.